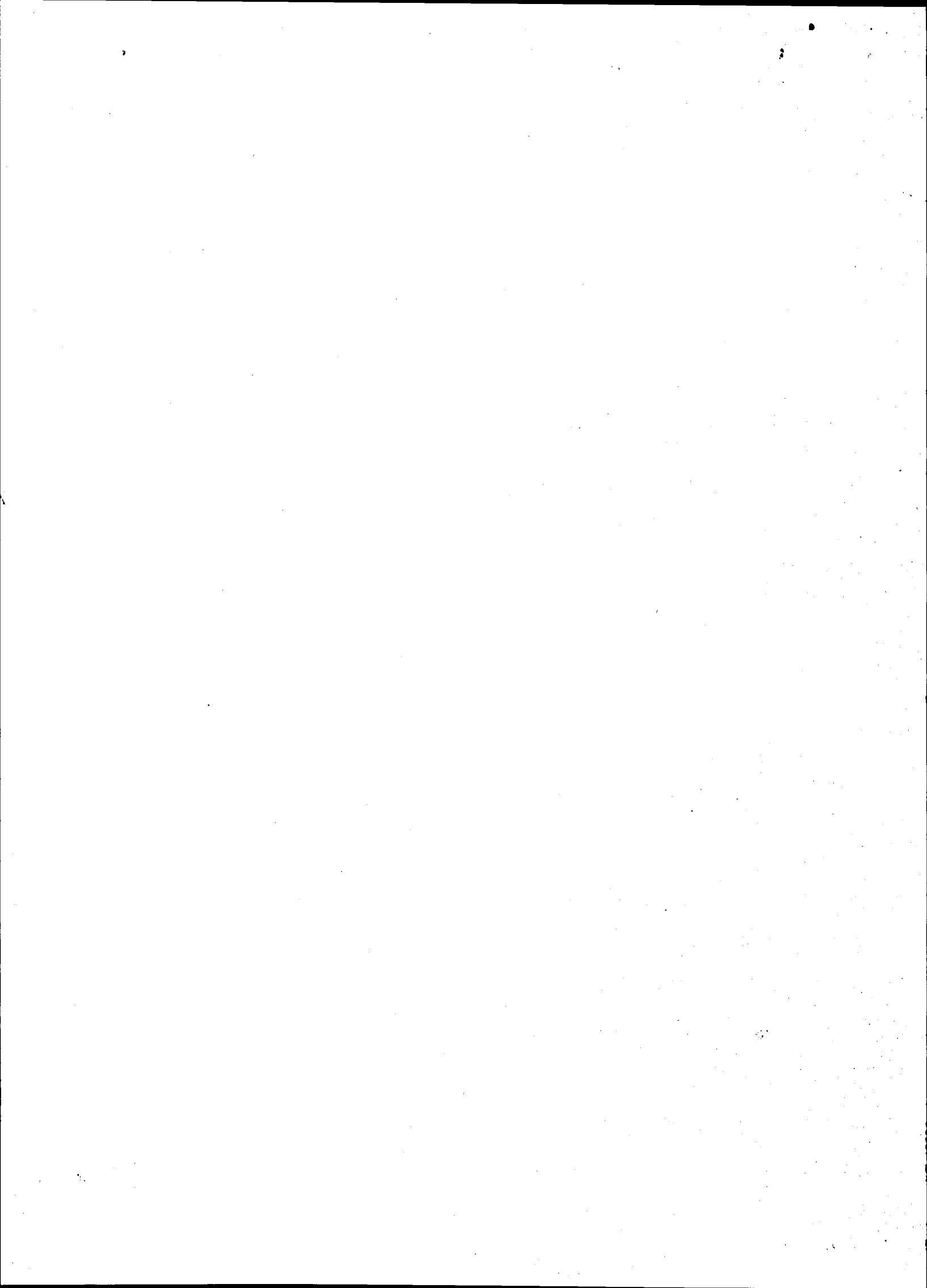


ANALISE DE CONJUNTURA SOBRE OS PROJETOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA DA CRIANÇA

FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL.

SÃO OS PROJETOS:

- 1- SIPIA.
- 2- NOVA VISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTES AUTOR DE ATO INFRACIONAL
- 3- IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.
- 4- PEDAGOGIA ATIVA.
- 5- FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS.
- 6- **A MINHA contribuição para o debate será fundamenta em 2 diretrizes e 3 princípios a saber:**
- 7- Diretriz: o principio constitucional artigo 204 incisos 11 (democracia participativa). 2 - O estatuto da criança e adolescente no artigo 88 incisos 1, 11,111,e 1v que confirma a diretriz constitucional.
- 8- Dos princípios: 1-que o CODECA ,faca suas ações com base no artigo 86 do ECA . 2- O respeito pelas proposituras apresentadas pelo executivo Estadual sobre tudo aquelas que tratam de políticas publicas para o estado e não pequenos projetos sem critérios de escolha das regiões onde serão implantados . 3- a criança DEVE SER UM SER GRANDE e não partes onde vai sendo atendidas conforme as vontades políticas ou até vaidade personalistas. 4- O Estado não deve executar programas de atendimento a criança nos municípios sem o parecer dos conselhos municipal dos direitos da criança e do adolescente.
- 9- CONSIDERANDO TUDO ISSO: Ao pé da letra qual o papel do condeca?dentro desta realidade principalmente se formos seguir a risca o que o chefe do executivo Estadual disse no dia da posse deste conselho (;O mesmo tem a tarefa de elaborar um plano de política para a criança e o adolescente pró Estado de S.P.) Disse ainda que do jeito que esta não pode continuar.
- 10- O que impede o conselho de ser o articulador e deliberativo das políticas para a infância no âmbito Estadual? Falta coragem? Conhecimento de suas competências? Existe consenso entre o governo e a sociedade civil com assento no condeca sobre o cumprimento da constituição e o ECA.? Porque o condeca não consegue fazer debate que aprofundasse sobre o seu verdadeiro papel?.



11- A AREA DA CRIANCA ; tem um orçamento de mais de trezentos milhões de reais no ano de 1997 contando com os 138 milhões da FEBEM os 165 milhões da Sc . da . criança , aqui não estamos falando dos recursos do judiciário e nem da Secretaria de justiça destinados atender adolescentes, em síntese se juntando todos os recursos poderá ser o orçamento mais alto do estado e não consegue atingir o objetivo final com êxito.

12- MESMO ASSIM ; sabemos que em se tratando de municipalização dos serviços que podem ser municipalizados o Estado de São Paulo precisa aumentar o orçamento para essa área E REORDENAR O JÁ EXISTENTE. Precisa que se diga qual o orçamento para 1998 para que se possa fazer gestão ao governo Estadual , Federal e iniciativa privada, é honesto aquele que estabelece a regra do jogo antes do inicio da partida , esses quase sempre encontram parceiros na caminhada .

13- SUGIRO QUE: O CONDECA solicite reunião com o senhor governador e apresente sua proposta orçamentaria , igualmente para o CONANDA de inicio imediatamente o debate publico sobre o desconto de 1 % .

14- O CONDECA não pode aceitar que os recursos repassados para o Estado de São Paulo através do ministério da justiça seja apenas os recursos previsto nos programas pilotos apresentados pela secretaria da criança . Alias a resposta daquele ministério a esse conselho sobre a solicitação de recursos veio nesta linha de raciocínio. Neste aspecto a secretaria esta prestando um desserviço ao estado quando vai na frente e penca apenas em um pedaço do estado um exemplo, é SIPIA que esta proposto pôr uma região quando o ministério está falando de política publica Nacional o CONDECA pode e tem o direito de se colocar pró ministério da justiça com um plano estadual a fim de que se atinja o maior numero de município possível em 1998.

15- CONCLUINDO : Proponho que o CONDECA a secretaria faça consulta a todos os municípios que estão com os conselhos municipais e tutelares implantados se querem implantar o SIPIA e os demais programas propostos pela secretaria, principalmente os municípios que tem adolescentes internados na fedem .

16- CONDECA SEJA UM ORGAO DELIBERATIVO E NÃO AQUELE QUE VAI A REBOQUE DOS INTERECES DE QUEM DETEM O PODER , SO ASSIM NÃO VAMOS TER REMORCIO QUANDO CRIANCAS E ADOLESACENTES CLAMAM POR SOCORRO E NOS NADA TEMOS FEITO DE FORMA MAIS INSISIVA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO A NÃO SER DE REPETIR O COSTANTE ARGUMENTO DE QUE O ESTADO NÃO TEM RECURSOS ENQUANTO ESSE MANTEM A CULTURA DE NÃO QUERER MUDAR

JOAO DE DEUS DO NASCIEMNTTO.

CONSELHEIRO ESTADUAL SP.

11- A AREA DA CRIANCA ; tem um orçamento de mais de trezentos milhões de reais no ano de 1997 contando com os 138 milhões da FEBEM os 165 milhões da Sc . da . criança , aqui não estamos falando dos recursos do judiciário e nem da Secretaria de justiça destinados atender adolescentes, em síntese se juntando todos os recursos poderá ser o orçamento mais alto do estado e não consegue atingir o objetivo final com êxito.

12- MESMO ASSIM ; sabemos que em se tratando de municipalização dos serviços que podem ser municipalizados o Estado de São Paulo precisa aumentar o orçamento para essa área E REORDENAR O JÁ EXISTENTE. Precisa que se diga qual o orçamento para 1998 para que se possa fazer gestão ao governo Estadual , Federal e iniciativa privada, é honesto aquele que estabelece a regra do jogo antes do inicio da partida , esses quase sempre encontram parceiros na caminhada .

13- SUGIRO QUE: O CONDECA solicite reunião com o senhor governador e apresente sua proposta orçamentaria , igualmente para o CONANDA de inicio imediatamente o debate publico sobre o desconto de 1 % .

14- O CONDECA não pode aceitar que os recursos repassados para o Estado de São Paulo através do ministério da justiça seja apenas os recursos previsto nos programas pilotos apresentados pela secretaria da criança . Alias a resposta daquele ministério a esse conselho sobre a solicitação de recursos veio nesta linha de raciocínio. Neste aspecto a secretaria esta prestando um desserviço ao estado quando vai na frente e penca apenas em um pedaço do estado um exemplo, é SIPIA que esta proposto pôr uma região quando o ministério está falando de política publica Nacional o CONDECA pode e tem o direito de se colocar pró ministério da justiça com um plano estadual a fim de que se atinja o maior numero de município possível em 1998.

15- CONCLUINDO : Proponho que o CONDECA a secretaria faça consulta a todos os municípios que estão com os conselhos municipais e tutelares implantados se querem implantar o SIPIA e os demais programas propostos pela secretaria, principalmente os municípios que tem adolescentes internados na fedem .

16- CONDECA SEJA UM ORGAO DELIBERATIVO E NÃO AQUELE QUE VAI A REBOQUE DOS INTERECES DE QUEM DETEM O PODER , SO ASSIM NÃO VAMOS TER REMORCIO QUANDO CRIANCAS E ADOLESACENTES CLAMAM POR SOCORRO E NOS NADA TEMOS FEITO DE FORMA MAIS INSISIVA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO A NÃO SER DE REPETIR O COSTANTE ARGUMENTO DE QUE O ESTADO NÃO TEM RECURSOS ENQUANTO ESSE MANTEM A CULTURA DE NÃO QUERER MUDAR

